

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de Especialista de informática (m/f), ref.ª IPVC-01/2020**

**ATA N.º 1**

Aos 20 do mês de novembro do ano de 2020, pelas 9 horas e 30 minutos, reuniu o júri designado para o procedimento concursal, em modalidade de videoconferência, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho, na categoria/carreira de Especialista de Informática, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto por despacho do Presidente do IPVC de 31 de agosto de 2020, constituído por:

Presidente: Pedro Miguel do Vale Moreira (Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPVC);

1º Vogal Efetivo: Luís Eduardo Rodrigues Cachulo (Diretor dos Serviços Informáticos, do Instituto Politécnico de Leiria);

1º Vogal Suplente: Luís Manuel Cerqueira Barreto (Diretor da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPVC);

A substituição do 2º Vogal Efetivo, foi feita a seu pedido e aceite pelo presidente do júri, por motivos incontornáveis de indisponibilidade.

A presente sessão teve como objetivo deliberar sobre a especificação e concretização dos critérios a utilizar na seleção dos candidatos, de acordo com a explicitação que se segue:

## 1. Classificação Final :

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, de acordo com a especificidade de cada método de avaliação, e resultará na aplicação das seguintes fórmulas:

**candidatos com sem vínculo :**  $CF = 30\% PC + 30\% AP + 40\% EAC$

**candidatos com vínculo :**  $CF = 30\% AC + 40\% EAC + 30\% PC$

em que:

CF= Classificação final;

PC= Prova de conhecimentos;

AC= Avaliação Curricular;

AP= Avaliação Psicológica;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

**1.1 A Prova de Conhecimentos (PC)** A prova de conhecimentos destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, e incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função; é uma prova escrita com a duração máxima de 90 minutos, será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

**A PC divide-se em duas fases** e será realizada em data e local a comunicar oportunamente. A Classificação final da Prova de Conhecimento será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

**PC = 20% 1FPC + 80% 2FPC**, em que

**1FPC– A 1.ª Fase das Provas de Conhecimentos** incide sobre as seguintes temáticas:

- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro – Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- Despacho Normativo 7/2009, in Diário da República 2.ª série, n.º 26 de 06 de fevereiro de 2009 – Estatutos do IPVC;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Norma EN ISO 9001: 2015 – Sistema de Gestão da Qualidade;

**2FPC– A 2.ª Fase das Provas de Conhecimentos** incide sobre um conjunto das seguintes temas, para o qual é indicada sugerida bibliografia de suporte, de acordo com cada uma das referências a concurso:

**Referência 1:**

**TEMAS: A; B; C; D; E; J.**

**Referência 2:**

**TEMAS: A; B; C; D; F; J.**

**Referência 3:**

**TEMAS: D; G; H; I; J.**

**TEMA A : Administração de Redes de Computadores**

- Redes de Computadores e a Internet: Uma Abordagem Top-Down 6ª edição, James Kurose e Keith Ross, Pearson Universidades, 2013
- Redes de Computadores, 5ª edição: Andrew Tanenbaum e David Wetherall, Pearson, 2011

**TEMA B: Instalação, configuração, e manutenção de equipamentos ativos de rede**

- A Practical Introduction to Enterprise Network and Security Management, Bongsik Shin, CRC Press, 2017
- Manuais da plataforma UniFi:  
[https://dl.ui.com/guides/UniFi/UniFi\\_Controller\\_V5\\_UG.pdf](https://dl.ui.com/guides/UniFi/UniFi_Controller_V5_UG.pdf)

**TEMA C: Instalação, configuração e manutenção de sistemas de Virtualização**

- Virtualization Essentials, Matthew Portnoy, Sybex, Wiley, 2016
- Documentação VMware vSphere: <https://docs.vmware.com/en/VMware-vSphere/index.html>

**TEMA D: Instalação, configuração e operação de sistemas embebidos**

- Computers as Components: Principles of Embedded Computing Systems Design: 4th ed., Wolf, Wayne - Morgan Kaufmann Publishers, 2016
- Raspberry Pi Cookbook: Software and Hardware Problems and Solutions 3rd Edition, Simon Monk, O'Reilly, 2020
- Documentação Raspberry PI: <https://www.raspberrypi.org/documentation/>

**TEMA E: Voz sobre IP (Voice over IP - VOIP)**

- Packet Guide to Voice over IP, Bruce Hartpence, O'Reilly Media, Inc, 2013
- Manuais Voicis Core: [http://www.ipv.pt/docs/VOICIS-Core\\_user-guide.pdf](http://www.ipv.pt/docs/VOICIS-Core_user-guide.pdf)

#### **TEMA F: Instalação, Configuração e Operação de Sistemas de Armazenamento**

- Introduction to Storage Area Networks, Jon Tate et al., IBM RedBooks, IBM, 2017, <http://www.redbooks.ibm.com/redbooks/pdfs/sg245470.pdf>
- Manuais de FreeNAS : <https://www.ixsystems.com/documentation/freenas/11.3-U4/freenas.html> e <https://www.freenas.org/getting-started/>

#### **TEMA G: Programação em PHP**

- Manuais do PHP: <https://www.php.net/docs.php>

#### **TEMA H: Programação de Sistemas de Gestão de Bases de Dados em SQL**

- Database System Concepts 7th Edition, Abraham Silberschatz , Henry Korth e S. Sudarshan, McGraw-Hill Education; 2019
- Curso de T-SQL : <https://www.tsql.info>
- Documentação do Microsoft Transact SQL : <https://docs.microsoft.com/en-us/sql/t-sql/language-reference?view=sql-server-ver15>

#### **TEMA I: Programação em Python**

- Manuais do Python : <https://docs.python.org/3/>

#### **TEMA J: Legislação**

- Resolução do Conselho de Ministros 41/2018:  
<https://data.dre.pt/eli/resolconsmin/41/2018/03/28/p/dre/pt/html>
- Resolução do Conselho de Ministros 2/2018 :  
<https://data.dre.pt/eli/resolconsmin/2/2018/01/05/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 58/2019  
<https://data.dre.pt/eli/lei/58/2019/08/08/p/dre>

**1.2 Avaliação Psicológica (AP)** destina-se a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.

**1.3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será obtida através da avaliação dos seguintes parâmetros, para os quais se indica a respetiva ponderação:

**1.3.1** Motivação e interesse pelo lugar – correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo a concurso (20%);

**1.3.2** Aprofundamento dos aspetos curriculares e conhecimentos – verificar-se-ão os conhecimentos sobre procedimentos técnicos adequados ao conteúdo funcional, e abordados aspetos do curriculum vitae que sejam eventualmente relevantes para o desempenho da função (35%);

**1.3.3** Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal – significará a capacidade de expressão verbal com desenvolvimento harmonioso ou esquema de intervenção atentos os seguintes pontos: sequência lógica de raciocínio, riqueza de expressão verbal, fluência e postura (10%);

**1.3.4** Conhecimento da função, aspetos éticos e de confidencialidade – conhecimento da abrangência do conteúdo funcional da área funcional onde a função será exercida; se avaliar o conhecimento, pensamento e a prática anterior do candidato relativamente aos comportamentos, à ética e à responsabilidade na confidencialidade dos processos em que estará envolvido (10%);

**1.3.5** Organização do trabalho, capacidade de iniciativa e autonomia, e sentido de trabalho em equipa, – conhecer as capacidades de organização e de estruturação do trabalho, bem como as propostas do candidato para a especificidade da função, aferir do grau de autonomia e iniciativa do candidato para as funções requeridas, bem como no âmbito da estrutura em que vai ser inserido; e apreciar a capacidade dos candidatos trabalharem em grupo, e a perspectiva de relacionamento profissional do candidato (20%)

**1.3.6** Outros elementos – conhecer outras iniciativas da história do candidato, não integradas na área do concurso, mas relevantes para a sociedade (5%);

Cada um dos fatores é classificado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Por cada entrevista de seleção será elaborada uma ficha individual contendo os parâmetros e a respectiva classificação obtida em cada um deles. A entrevista de avaliação de competências valorada através dos seguintes níveis classificativos:

Classificação quantitativa	Classificação qualitativa
4	Insuficiente
8	Reduzido
12	Suficiente
16	Bom
20	Elevado

**1.4 A avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=0,20 * HA + 0,35 * FP + 0,35 * EP + 0,10 * OHC$$

**1.4.1 HA= Habilitação Académica:**

- a) Doutoramento      20 valores
- b) Mestrado            18 valores
- c) Licenciatura        16 valores

**1.4.2 FP=Formação Profissional:** será considerada apenas a formação relevante para o exercício das funções a que se candidata (cursos, ações de formação, seminários, programas).

- De 2 a 7 horas – 0,5 valores
- De 7 a 21 horas – 1 valor;
- De 22 a 35 horas – 2 valores;
- De 36 a 70 horas – 3 valores;
- Superior a 70 horas – 4 valores.

(1) Só é considerada a formação devidamente comprovada por cópia do certificado ou declaração;

(2) Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a 7 horas;

(3) Só é contabilizada a formação realizada a partir de 1 de janeiro de 2015;

(4) Em caso algum este fator poderá exceder 20 valores.

**1.4.3 EP=Experiência Profissional nas funções a que se candidata.**

A experiência profissional relevante no âmbito das funções referidas no (XXXXX) será contabilizada com 2 ponto por ano.

A experiência profissional será majorada em 25% nos anos em que tiver sido desenvolvida numa instituição de ensino superior.

A classificação da EP não pode ultrapassar os 20 valores.

**1.4.4 OHC= Outras Habilitações e Certificações.**

Neste Ponto serão consideradas outras habilitações e certificações enquadráveis no exercício das funções a que se candidata:

Incluem-se neste item, a título de exemplo: certificação de aptidão pedagógica, certificação de uso proficiente de língua estrangeira, certificação no âmbito de sistemas de gestão e/ou garantia da qualidade, ou outros considerados relevantes.

Cada habilitação ou certificação apresentada será valorada até 5 valores, de acordo com a sua relevância para o exercício de funções.

A classificação da OHC não pode ultrapassar os 20 valores.

## **2. Critérios de Exclusão**

Mais deliberou o júri que serão excluídos os candidatos:

- a) Que não compareçam ao método de seleção para que hajam sido convocados;
- b) Que no decurso da aplicação do método de seleção apresentem a respetiva desistência;
- c) Que obtenham valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos critérios de seleção.

## **3. Documentação a Entregar**

Documentos a entregar:

Os candidatos devem entregar juntamente com o formulário de candidatura:

- a) Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com os parâmetros descritos na avaliação curricular, e com a descrição das atividades enquadráveis para as funções descritas na referência a que candidata.
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;*
- c) Documentos comprovativos das ações de formação constantes do curriculum vitae, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.*

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

20 de Novembro de 2020

O Presidente, Pedro Miguel do Vale Moreira

O 1.º Vogal Efetivo, Luís Eduardo Rodrigues Cachulo

O 1.º Vogal Suplente, Luís Manuel Cerqueira Barreto